PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Visconde de Taunay, n° 950 – Telefone: (42)3220-1000 – CEP: 84051-000 Ponta Grossa – PR

AUTO DE MULTA Nº 11/2016-DECON

Protocolado Municipal Nº. 830464/2016

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 4º, II da Lei Nº 8.393/2005 e artigo 12, II do Decreto Nº 1990/2008, da seguinte forma:

Número da Ata de Registro de Preços:	04/2013
Contratado/Multado:	PIRÂMIDE PAPELARIA LTDA
Infrações cometidas:	Inadimplência na execução do contrato.
Valor da Multa	R$ 111,34 (20% do valor do empenho).

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 06 de setembro 2016.

Leonardo Werlang
Diretor do Departamento de Compras e Contratos
SMA